

Governo do Estado de São Paulo

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Superintendência

Marília, 01 de dezembro de 2020.

Memorando

Assunto: Fornecimento de dados dos funcionários vinculados à FUMES para cadastro no SP SEM PAPEL

Prezados(as) Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, e:

CONSIDERANDO o Decreto 64.355/2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, o Programa SP Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental;

CONSIDERANDO a resolução da Secretaria de Governo, SG-57/2019, que aprovou o "Manual de orientação para uso do ambiente digital de gestão documental do Programa SP Sem Papel", elaborado pela Unidade do Arquivo Público do Estado, designando às Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual o monitoramento e a observância das orientações emanadas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo (SAESP); e

CONSIDERANDO a PORTARIA HCFAMEMA nº 736, de 16 de novembro de 2020, a qual estabelece normas relativas à implantação e regulamentação do Programa "SP Sem Papel" no âmbito do HFAMEMA.

Informamos que foi requisitado as Fundações de Apoio e empregadoras, os dados dos seus respectivos funcionários que prestam serviços na assistência e atuam na produção de documentos.

Com efeito, a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FUMES), pontuou que os dados dependiam da permissão dos funcionários e deveriam ser fornecidos por eles.

Desse modo, haja vista a imprescindibilidade dos dados, requeremos que cada Departamento verifique os funcionários FUMES da assistência a que estão vinculados, os quais produzem documentos e, consequentemente, seja solicitada sua permissão, a qual, se positiva, seja acrescida do fornecimento dos dados abaixo:

- Nome completo;
- CPF:
- Cargo;
- Área de atuação;
- E-mail institucional.

Classif. documental 006.01.10.001







Governo do Estado de São Paulo

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Superintendência

Não obstante, solicitamos o fornecimento de tais dados, impreterivelmente, até o dia 15/12/2020 à Gerência de Gestão Documental.

Atenciosamente,

Paloma Aparecida Libanio Nunes Superintendente Superintendência



